LEI Nº1.130, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Dalva Maria de Queiroz Tiago, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar de R$6.000,00 (seis mil reais), destinado a suplementação da dotação aberta criada por crédito especial, através da Lei nº1.115/11, com a seguinte classificação no orçamento da despesa.

02 – Poder Executivo
02.13 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo Mun. Saúde
02.13.05 – Transporte de Pacientes
10.302.0012.2034 – Manutenção Transporte Pacientes
3.3.90.14.00 – Diárias Civil.....R$6.000,00

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional suplementar de que trata este artigo será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo
02.09.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.122.0014.2055 – Manutenção Secretaria de Cultura e Turismo
3.1.90 11.00 – Venc. Vant. Fixas – P. Civil.....R$6.000,00

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 21 de dezembro de 2011.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II

PVO/NFS